

Programa

Trabalho Sustentável

**ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL**

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

VOCÊ SABIA?

O trabalho infantil é prejudicial a crianças e adolescentes e constitui uma grave violação a seus direitos fundamentais, uma vez que acarreta danos ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de crianças e adolescentes, incluindo agravos à saúde e acidentes do trabalho.

Além disso, afeta diretamente a frequência à escola e a progressão nos estudos para a conclusão da educação básica na idade adequada, contribuindo para a evasão escolar, o que dificulta a formação profissional e a obtenção de um trabalho decente na vida adulta, perpetuando o ciclo da pobreza.

Nesse contexto, a conscientização de trabalhadores e empregadores, bem como de suas organizações e de toda a sociedade sobre a gravidade e os prejuízos causados pelo trabalho infantil são essenciais para a sua erradicação.



O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO?

O Brasil dispõe de extensa legislação que proíbe expressamente o trabalho infantil, com destaque para o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Além disso, a Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente trazem dispositivos específicos que tratam da proteção integral de crianças e adolescentes e vedam o trabalho infantil.

O QUE É O TRABALHO INFANTIL?

O trabalho infantil é o trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação do país.

A idade mínima para o trabalho no Brasil é 16 anos, mas o adolescente a partir dos 14 anos pode trabalhar como **aprendiz**, observada a legislação que regulamenta a Aprendizagem Profissional.

Também é considerado trabalho infantil aquele executado por pessoas com idade abaixo de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas, noturnas, prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, constantes da lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP, ou em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Aprendiz é um tipo de empregado que, inscrito em um **programa de Aprendizagem Profissional**, recebe formação técnico-profissional metódica, sendo garantidos aos adolescentes qualificação profissional, experiência prática em ambiente de trabalho seguro e protegido e direitos trabalhistas e previdenciários.

IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO NO BRASIL

- é proibido qualquer tipo de trabalho para pessoas com idade inferior a 14 anos;
- é permitido o trabalho apenas como aprendiz para adolescentes com 14 e 15 anos;
- é permitido o trabalho, mas com restrições de atividades para adolescentes com 16 e 17 anos - saiba mais sobre as restrições de atividades nesta cartilha.



ADOLESCENTES COM IDADE DE 16 E 17 ANOS PODEM TRABALHAR?

É permitido que adolescentes de 16 e 17 anos trabalhem, mas existem restrições de atividades para protegê-los dos riscos e prejuízos do trabalho, uma vez que ainda estão em desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

Portanto, é proibido o trabalho de adolescentes de 16 e 17 anos:

- em atividades insalubres, perigosas, noturnas ou prejudiciais à moralidade;
- em horários e locais que não permitam a frequência à escola;
- em atividades elencadas entre as **piores formas de trabalho infantil**.



O QUE SÃO AS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL?

As piores formas de trabalho infantil são:

- todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes;
- utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial;
- utilização, recrutamento e oferta para atividades ilícitas, particularmente para a produção ou tráfico de drogas;
- recrutamento forçado ou compulsório para ser utilizado em conflitos armados;
- trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral.



O QUE É A LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL?

A Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil está prevista no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008, e relaciona trabalhos prejudiciais à moralidade, à saúde e à segurança, que são proibidos a trabalhadores com idade inferior a 18 anos.

**Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
abaixo e saiba mais sobre a Lista das Piores
Formas de Trabalho Infantil.**



EXEMPLOS DE PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

(PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS):

- venda de bebidas alcoólicas;
- coleta de materiais recicláveis;
- trabalho ao ar livre, sem proteção contra exposição solar, chuva e frio;
- trabalho em ruas e logradouros públicos, como comerciante ambulante, guardador de carros, guia turístico;
- trabalho em borracharias, oficinas mecânicas ou lava-jatos;
- trabalho na construção civil e pesada;
- trabalho doméstico, como empregada doméstica, diarista, cuidadora de idosos ou babá de crianças;
- trabalho na fabricação da farinha de mandioca;
- trabalho com facas e outros instrumentos perfurocortantes.



QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL?

O trabalho infantil ocasiona graves consequências às crianças e aos adolescentes, com prejuízos à sua saúde e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, tais como:

- exposição a acidentes de trabalho, como ferimentos, mutilações, queimaduras, intoxicações, perdas auditivas, problemas musculares e respiratórios;
- menor convivência familiar e comunitária, bem como diminuição do tempo destinado às atividades próprias da idade;
- prejuízo aos estudos, podendo ocasionar dificuldades para o aprendizado e até evasão escolar. A falta de estudo dificulta a formação profissional e a obtenção de trabalho com uma remuneração digna no futuro.

Fique Ligado!

Denúncias de trabalho infantil podem ser feitas por meio do Sistema Ipê em ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br, ou por meio do Disque 100.



ipetrabalhoinfantil.gov.br

